



PORTARIA Nº 747, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Readaptar servidora municipal concursada.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **JACQUELINE CUNHA DE AZEVEDO – MONITOR (A) DE CRECHE / ESCOLA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços na CEI Girassol, no período de **26/04/2019 a 26/10/2019** com as seguintes atribuições:

- Entregar bilhetes e pertences das crianças em salas de aula;
- Atendimento ao público, terno e externo, por telefone e no balcão da secretaria;
- Auxílio com a guarda de documentos dos alunos e funcionários;
- Organização das pastas das turmas e emissão de declarações;
- Realização de matrículas, pré-inscrições e fichas de demanda;
- Atualização do número de alunos;
- Realização do pedido da merenda;
- Confecção e entrega de bilhetes;
- Verificação do e-mail e auxílio com o lançamento de ajuste no ponto;
- Levantamentos dentro da unidade escolar, que forem solicitados pela Secretaria de Educação e demais órgãos da prefeitura;
- Auxiliar no atendimento ao público;
- Auxiliar na manipulação de materiais pedagógicos;
- Auxiliar na montagem de painéis e organizar documentos;
- Auxiliar a coordenadora em procedimentos pedagógicos.

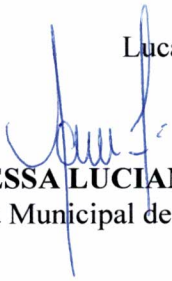
Art. 2º Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de junho de 2019.



ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração



CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.